



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sancionei a seguinte Lei:

**LEI Nº 528 , 09 DE OUTUBRO DE 2006.**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do Artigo 41 c/c os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir *Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)*, às seguintes dotações orçamentárias:


COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
130	103020064.1.214000-3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
131	103020064.1.214000-3.3.90.39.04.0000 – Serviços Méd. Hospit. Odont. e Laboratoriais	60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

FONTE DE RECURSO	Valor
REPASSE DO ESTADO – FRAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FAE	90.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Quatis, 09 de outubro de 2006.

  
Alfredo José de Oliveira  
Prefeito Municipal